



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês
Fone: (73) 3536-1213

TERMO ADITIVO N° 02/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 - UASG 158277
PROCESSO: 23332.250375.2022-86

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA **MBM SEGURADORA SA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS, com sede no Km 2,5, BR 420, Rodovia Santa Inês x Ubaíra, na cidade de Santa Inês/Ba, inscrito no CNPJ sob o n° 10.724.903/0002-50, neste ato representada pela Diretora Geral **Genilda de Souza Lima**, nomeada pela Portaria n° 281, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU de 21 de Março de 2022, portador da matrícula funcional n° 2526625, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MBM Seguradora S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, n° 772, centro, Porto Alegre-RS, CEP: 90020-004, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Paulo Fernando Hedges**, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade n° 2014765172 SSP/RS, e CPF n° 375.460.660-34 e **Luiz Eduardo Dilli Gonçalves**, Diretor Comercial/Oper. Financeiras, portador da Carteira de Identidade n° 1025070465 SSP/RS, e CPF: 400.624.730-34, tendo em vista o que consta no Processo n° 23332.250375.2022-86 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato 01/2022 cujo objeto é contratação de **serviços de seguro contra acidentes pessoais coletivo para os alunos e estagiários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (VIDA)	VALOR TOTAL (12 Meses)
01	Contratação de seguro contra acidentes pessoais coletivo para os alunos e estagiários do IF Baiano - Campus Santa Inês. As coberturas e a forma de execução dos serviços estão detalhados no Termo de Referência.	Vida	17.640	R\$ 0,23	R\$ 4.057,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 01/2022 por mais 12 (doze) meses, passando a fluir de 01/04/2023 a 31/03/2024, conforme Cláusula Segunda do termo de Contrato e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 4.057,20 (Quatro Mil Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158277

Fonte: 01000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339039-69

PI: L20RLP01FIJ

Empenho: 2023NE_____

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de Garantia de Execução, conforme contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia, Subseção Jequié - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, Luiz Eduardo Dilli Gonçalves - Outros - Mbm Seguradora S. a (87883807000106)** em 27/02/2023 14:47:40.
- **Paulo Fernando Hendges, Paulo Fernando Hendges - Outros - Mbm Seguradora S. a (87883807000106)** em 27/02/2023 14:47:04.
- **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 27/02/2023 09:20:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 408419
Verificador: 164c3cf472
Código de Autenticação:

